

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 151/2019 - FT

Fiscalização à Estação de Tratamento de Esgoto Morada dos Eucaliptos de Novo Hamburgo/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória constitui-se o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 09 de outubro de 2019, realizou-se fiscalização à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Morada dos Eucaliptos e ao setor comercial de Novo Hamburgo/RS. A fiscalização objetiva verificar se o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) está de acordo com a Resolução Normativa AGE nº 006/2019 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
 - 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor.
- O Município de Novo Hamburgo se consorciou à AGESAN através de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e a ratificação da assinatura por intermédio da Lei Municipal nº 3.177, de 29 de maio de 2019. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à AGESAN são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes.

O processo de tratamento de esgoto adotado na ETE Morada dos Eucaliptos associa tratamento anaeróbio e aeróbio, com vazão de projeto de 864 m³/dia e está localizada na Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, conforme Figura 01.



EMEFEEscola Municipal de Ensino Fundamental...

ETE Morada dos Eucaliptos

UBS Operária I Operária (Unidamental...)

Figura 01: Localização espacial da ETE Morada dos Eucaliptos, coordenadas 29°41'39.8"S e 51°04'345.0"W. Fonte: disponível no Google Earth, acesso em 09 de janeiro de 2020.

O tratamento de esgoto sanitário é constituído das seguintes unidades: prétratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, reator denominado Upflow Anaerobic Sludge Blanket Reactor (UASB) ou reator de anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA), filtro biológico aerado (aeração natural), reator de lodos ativados com aeração mecânica superficial, reator anóxico e emissário final. Além disso, apresenta três leitos de secagem para confinamento e desidratação natural de lodo.

Com isto, o objetivo da fiscalização é verificar *in loco* a situação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados.

2. A FISCALIZAÇÃO

2.1. ETE

A ETE Moradas dos Eucaliptos tem vazão estimada em 10,0 L/s, atendendo atualmente cerca de 1.152 ligações residenciais, o que abrangem a aproximadamente 6.000 habitantes. A rede de coleta conta com uma tubulação de PVC de diâmetro de 150 mm e extensão de 6.590 metros. A ETE é operada pela COMUSA. A operação,



coleta e análise dos efluentes da ETE é executada diariamente por funcionários lotados neste prestador do município de Novo Hamburgo.

Quanto ao processo de tratamento, o esgoto bruto chega na estação e é conduzido ao tratamento preliminar, que inicia com um gradeamento nos poços de passagem. Através de uma linha de recalque FoFo DN200 mm, precedida de uma elevatória dotada de três bombas submersíveis, o esgoto é conduzido para o desarenador que fica localizado no primeiro bloco da planta. Vale ressaltar que as bombas das elevatórios possuem duas operacionais e outra reserva. Posteriormente, já no sistema secundário que se localiza no secundo bloco, o esgoto é conduzido para os reatores anaeróbio (RAFA) e na sequência para os filtros biológicos percoladores. Este deslocamento se dá por gravidade, já que o primeiro bloco se encontra em uma altura superior ao segundo bloco. Ao final deste bloco o efluente, também por gravidade é conduzido para um conjunto de poços de inspeção.

Na sequência do tratamento os efluentes seguirão através de uma linha de recalque FoFo DN200 mm, precedida de uma elevatória dotada de duas bombas submersíveis que conduzirão os efluentes para o Reator Aerado que se encontra no terceiro bloco e possui uma geometria circular. Posteriormente o efluente será conduzido por gravidade para um Reator Anóxico que se encontra no quarto bloco e também possui geometria circular. Ao final da passagem deste último bloco o efluente já tratado é conduzi por gravidade para o emissário até a vala de drenagem na frente da estação de tratamento. Esta vala conduz o efluente até o Arroio dos Eucaliptos.

O lodo precipitado no reator é removido por recalque e destinado nos leitos de secagem. Após os mesmos estarem desidratados são encaminhados para o devido destino através do caminhão de coleta.

Ao longo do processo existem pontos de remoção de resíduos sólidos, principalmente nas operações de gradeamentos. Quando esta remoção é efetuada, os detritos são devidamente alojados em recipientes e posteriormente descartado junto com o lodo desidratado.

A ETE Moradas dos Eucaliptos atua com operação contínua 24 horas por dia num ciclo de escala alternando 3 funcionários. As coletas e análises dos efluentes se dá diariamente e estão todas devidamente registradas em planilha eletrônica com acesso remoto no laboratório de análise química da COMUSA.

A área da ETE é de fácil acesso, bem iluminada e devidamente cercada. Além disso, observou-se que a estação é devidamente identificada, contendo placa padrão de Licença Operacional, conforme exige a lei.

O registro fotográfico da fiscalização às instalações da ETE Nações Unidas é apresentado nas Figuras 2, 3 e 4.

2 4 3







Figura 2: Registro fotográfico da fiscalização à ETE Moradas dos Eucaliptos, onde: (a) vista frontal; (b) Vista lateral dos blocos de tratamento.







Figura 3: Registro fotográfico da fiscalização à ETE Moradas dos Eucaliptos, onde: (a) vista do bloco 1: calha Parshall; (b, c) Vista do bloco 2: Reator UASB e Reator Anaeróbico.







Figura 4: Registro fotográfico da fiscalização à ETE Moradas dos Eucaliptos, onde: (a) vista do bloco 3: Reator de Lodos Ativados; (b) Vista do bloco 2: Reator Anóxico e (c) Leitos de secagem.

Durante a vistoria foi evidenciado a coleta diária das amostras de efluentes para análise através de folhas de controles devidamente preenchida com frequência de resultados diários. Foi evidenciado também a existência de laboratório capaz de realizar as análises mais básicas dos efluentes coletados. Ficou evidenciado o destino final dos lodos oriundos dos leitos de secagem. Os mesmos estavam acondicionados em containers. Havia o registro das MTR emitidas para o transporte dos lodos para destinação final em local adequado.

2 4



2.2. COMERCIAL/OPERACIONAL

O atendimento aos usuários é realizado em dois pontos distintos do município: na Rua Joaquim Nabuco, 1074, Centro de Novo Hamburgo/RS (Figura 5a) e na Rua Bartolomeu de Gusmão, 705 Canudos, Novo Hamburgo/RS (figura 5b). Neste relatório foi contemplado a unidade do bairro Canudos. Esta unidade conta com um gestor e três funcionários no atendimento. Na unidade são executados de 50 a 60 atendimentos presenciais por dia. É centralizado nesta unidade o gerenciamento do programa de acompanhamento de atraso no pagamento.





Figura 5: Registro fotográfico das unidades de atendimento comercial da COMUSA, onde:
(a) Unidade Centro e; (b) Unidade Canudos.

Foi identificado que as dependências da área comercial é bem organizada, possui cadeiras e ambiente acolhedor de espera para o atendimento. A unidade não faz filtro para antecipar informações, nem tampouco possui totem de distribuição de senhas. Vale ressaltar que no momento da fiscalização não havia acúmulo de pessoas aguardando o atendimento.

No ambiente atual de atendimento existe a preocupação com a acessibilidade, contendo rampa de acesso na entrada principal, assim como no meio fio da calçada.

O registro fotográfico da fiscalização ao setor comercial é apresentado na Figura 6.







Figura 6: Registro fotográfico da fiscalização ao departamento Comercial (escritório Canudos), onde: (a) Porta de entrada; (b) Guichê de atendimento e; (c) Sala de Espera.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC).

As constatações que não afetam diretamente a potabilidade da água, a qualidade dos sistemas e a satisfação do usuário, seguem anexas a este relatório no documento intitulado Termo de Recomendações (TRC).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 12 de fevereiro de 2020.

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização

De acordo,

of. Dr. ⊭ng. Civil Tiago Luis Gomes

CREA RS 112109

Diretor de Regulação

CREA RS 207794

Coordenadora de Normatização e Fiscalização



ANEXO (S)

151/2019 - TNC

151/2019 - TRC

Ata de Abertura

Anexo I

Anexo II



REGULAÇÃO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 151/2019 - TNC

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do

Sul (AGESAN-RS)

Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 - Sala 201, Centro - Canoas/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; agesan.rs@gmail.com

2. PRESTADOR

Razão social: Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo (COMUSA) Endereço: Av. Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS

Telefone e e-mail: (51) 3036-1100; aborges@comusa.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário (SES) no município de Novo Hamburgo, foram constatados, na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Morada dos Eucaliptos, procedimentos que não estão em conformidade com as normativas da AGESAN-RS e a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada em 09/10/2019 estão detalhados no Anexo I. As ações a serem implantadas pelo prestador, bem como seus prazos, deverão ser apresentados em até 30 dias em Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Janaína Junges

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 12 de fevereiro de 2020.

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização



TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 151/2019 - TNC

ANEXO I - CONSTATAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade

Unidade operacional Constatação

ETE C-1: Equipamentos apresentando sinais de deterioração.

NC-1: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.

Referência Legal

NR-12, NR-35 e NBR 12209:2011





Unidade operacional

Constatação

ETE

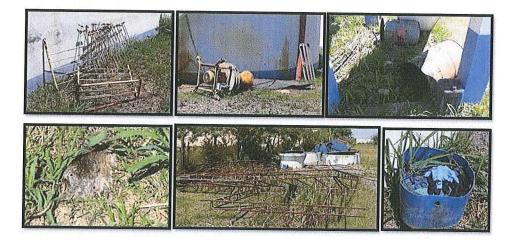
C-2: Acúmulo de resíduos junto aos reatores e ao longo do pátio da unidade.

NC-2: Executar a limpeza da área.

Referência Legal

NBR 12209:2011

Lei Federal 11.445/2007







Unidade operacional

Constatação

ETE

C-3: Armazenamento inadequado de produtos químicos.

Produto químico sem identificação.

NC-3: Não armazenar adequadamente produtos químicos.

Referência Legal

NBR 14725:2009 e LO SEMAM 042:2014 DLA



Unidade operacional

Constatação

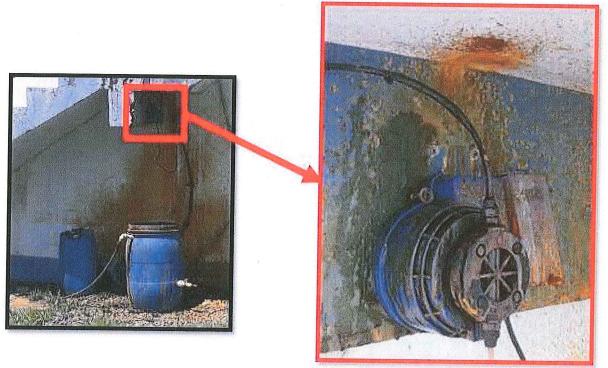
ETE

C-4: Equipamentos apresentando sinais de deterioração e vazamento.

NC-4: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.

Referência Legal

NR-12





e-mail: agesan.rs@gmail.com



Unidade operacional

Constatação

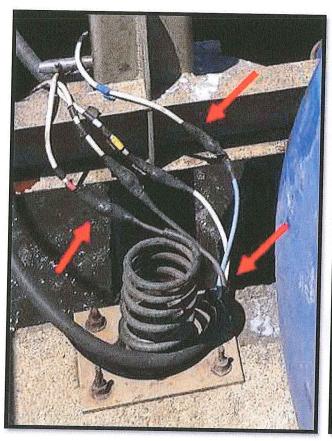
ETE

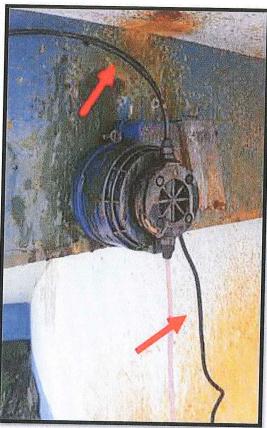
C-5: Instalações elétricas em desconformidade.

NC-5: Não adotar medida preventiva de controle do risco elétrico de forma a garantir a segurança no trabalho.

Referência Legal

NR-10







Unidade operacional

Constatação

ETE

C-6: Necessidade de remoção de corpos sólidos junto ao efluente.

NC-6: Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados e acondicionados para armazenagem provisória.

Referência Legal

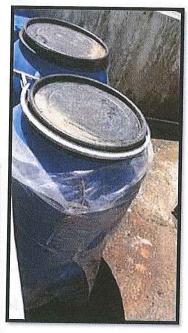
Conama 275:2001, NBR 23.235:1992, NBR 11.174:1990 e

LO SEMAM 0042:2014 DLA













ANEXO II TERMO DE RECOMENDAÇÕES (TRC) ETE Morada dos Eucaliptos Novo Hamburgo

N. 151/2019 - TRC

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / RC = Recomendação

Unidade operacional Constatação

ETE C-1: Ausência de tampa em caixa de inspeção.

RC-1: Instalar tampa ou não deixar tampas abertas de caixas de inspeção.

Referência Legal NBR 12209:2011













Unidade operacional

Constatação

ETE

C-2: Ausência de iluminação de emergência. Ausência de sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

RC-2: Instalar iluminação de emergência e sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

Referência Legal

NBR 10898:2013

NBR 13434:2004







Unidade operacional Constatação

C-7: Ninho de vespas. **ETE**

RC-7: Remover o ninho de vespas para garantir a segurança dos funcionários no ambiente de trabalho.

Referência Legal







Unidade operacional ETE

Constatação

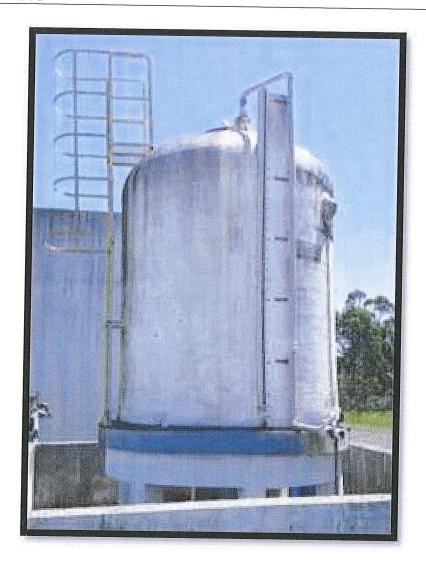
C-1: Ausência de placa com código ONU nos tanques de armazenagem de produtos químicos, com nome químico do ingrediente ativo conforme indicado pela IUPAC (International Union of Pure and Applied Chemistry), nome comum, em português, do ingrediente ativo e o número CAS (Chemical Abstract Service Registry) do ingrediente ativo.

RC-1: Instalação da identificação do produto químico.

Referência Legal

NR-26

NBR 7500:2018







FISCALIZAÇÃO ETE MORADA DOS EUCALIPTOS

Página 1 de 2

1. Identificação da	a reunião
---------------------	-----------

Data da reunião		F	Iorário		Local	Coordenador da reunião
09/10/2019	Início:	10:00	Término:	11:00	Rua Octavio Oscar Bender, 150 Canudos - Novo Hamburgo-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização nas instalações da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	991350317	agesan.rs@gmail.com
2. Janaína Junges	AGESAN	(54)991769124	agesan.rs@gmail.com
3. Viviame Coxteletti	SEMAM	5199282173	Vivicine Gorldetti, Q navohamburgo. 139
4. lessica van Frak	Seman	5199867997	
5. NELZA N. POS REIS	COMUSA	51991680779	
6. MARCIO BITTENCOUPT	cow si	5199137-9306	
7. ARUNDO SOAIRES RABER	BOMUSA	51 991296717	ARADER @COMUSA-RS. GOUBR
8. ARIBORGES DES SANTOS	COMUSA	51981646516	ABORGED @ CENEUSA . 25.600. BR
1 Discussão do parto	AGESAN	51 98933 2098	direbonionegulaca @ ageson.M. Com by

4. Discussão da pauta

2 to this out out parties		
Decisão	Responsável	Data limite
Fiscalização área de descarga.	anlinda	-
Verificação linha de recalque.	arlinde	
Verificação Licenças Operacionais.	Orlinda	
Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Oxlindo	
Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Oslindo	
Verificação de elevatórias.	0 1	
Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	apindo	
Verificação do laboratório de análises.	Orlinda	
Verificação registro da disposição final do lodo.	Ozo:ndo	_
Verificação do sistema de registro de falha.	Nélna	-
Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	ord: B	
Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Silvio	
	Decisão Fiscalização área de descarga. Verificação linha de recalque. Verificação Licenças Operacionais. Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados. Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto. Verificação de elevatórias. Fiscalização no sistema de tratamento do lodo. Verificação do laboratório de análises. Verificação registro da disposição final do lodo. Verificação do sistema de registro de falha. Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Decisão Responsável Fiscalização área de descarga. Verificação linha de recalque. Verificação Licenças Operacionais. Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados. Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto. Verificação de elevatórias. Fiscalização no sistema de tratamento do lodo. Verificação do laboratório de análises. Verificação registro da disposição final do lodo. Verificação do sistema de registro de falha. Fiscalização do Atendimento ao Cliente.

5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	gamenta and the	_	_
b)			-
c)			





FISCALIZAÇÃO ETE MORADA DOS EUCALIPTOS

Página 2 de 2

	Decisão	Responsável	Data limite
1	9		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

3.2	100.000	32(21)	
7.	17 1 4 -	.1 .	_ 4 _
1	Fechamento	n_{α}	OTO
1 .	T. COMMINICHTO	ua	alla

Data da ata

Assinatura do relator

Em <u>09/40</u>/2019

DANIEL LUZ DOS SANTOS Assessor de Fiscalização AGESAN

ANEXOS:

10. VERA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS COMUSA (51) 993026946 COMUSA, 13, gov



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LICENCA DE OPERAÇÃO

LO Nº 0042/2014 - DLA

Licença de Operação

válida até 07/11/2017

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, criada pela Lei Municipal nº 198/1999 de 10 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2069/2009 de 17 de dezembro de 2009, combinada com a Lei Municipal nº 1216/2004 de 20 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2150/2010 de 08 de junho de 2010, renomeada pelo Decreto Municipal nº 4155/2010 de 21 de janeiro de 2010, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 131/1992 de 07 de dezembro de 1992, combinada com a Lei Municipal nº 151/1998 de 15 de dezembro de 1998, bem como de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1998 de 19 de dezembro de 1998, combinada com a Lei Municipal nº 2359/2011 de 12 de dezembro de 2011, publicada no Jornal NH em 15 de dezembro de 2011, combinada com a Resolução CONSEMA nº 102/2005 de 24 de maio de 2005, e de acordo com o Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental + FEPAM em 06 de junho de 2000 e 01 de novembro de 2007, renovado através do convenio 001/2012 assinado em 23 de abril de 2012, e publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2012, e com base nos autos do processo administrativo Ambiental nº 183717/2013 e 220652/2013, concede a presente renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDEDOR: COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CNPJ: 09.509.569/0001-51 CODRAM: 3512,10 (min/alto) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58548

ENDEREÇO: Av. Coronel Travassos, 287 – Bairro Rondônia

MUNICÍPIO: Novo Hamburgo

CEP: 93415-000

EMPREENDIMENTO:

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIO DO LOTEAMENTO MORADA

DOS EUCALIPTOS, com uma área total de 9.050,00 m² e 04 funcionários.

PARA A ATIVIDADE DE:

SES (SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO) DO LOTEAMENTO MORADA DOS

EUCALIPTOS, constituído de Estação de Tratamento de Esgoto.

Localizado à:

Rua Octávio Oscar Bender, 150 – Bairro Canudos – Novo Hamburgo - RS

Coordenadas geográficas N=492370,7992 e E=6715041,9997

População atendida:

6.000 habitantes. Vazão média: 10 L/s ou 864 m³/dia

Com as seguintes condições e restrições:

- 1. Quanto às disposições gerais:
- Esta licença revoga a LO nº 339/2013 DLA;
- No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas tecnologias de tratamento, ampliação de área ou produção, relocalização) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
- O tratamento de esgoto sanitário é constituído de 1 (uma) peneira, 1 (uma) caixa de areia, 1 (uma) calha Parshall, 1 (um) reator anaeróbio (RAFA), 1 (um) filtro biológico, 1 (um) reator aerado, 1 (um) reator anóxico e 3 (três) leitos de secagem, nas seguintes dimensões:
 - a) Caixa de areía com dois canais: velocidade 0,30m/s, altura mínima da lâmina 0,04m, altura máxima da lâmina 0,13m, seção da caixa de areía 0,12m², largura 0,95m e comprimento 3,10m em cada canal;
 - b) Reator anaeróbio (RAFA): comprimento 11,96m, largura 8,50m e altura 4,95m;
 - c) Filtro biológico: comprimento 20,80m, largura 8,50m e altura 4,95m;
 - d) Reator aerado: diâmetro externo de 11,40m e altura 4,30m;
 - e) Reator anóxico: diâmetro externo de 10,80m e altura 2,80m;
 - f) Leitos de secagem: três leitos com comprimento de 11,40m, largura 3,50m e altura 1,77m, cada leito;
 - g) Laboratório e anexos com área total de aproximadamente 63m².
- Deverão ser tratados na estação somente efluentes domésticos, sendo vedado o recebimento de cargas externas;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- A responsabilidade técnica pelo monitoramento físico-químico-microbiológico do tratamento de esgotos na 1.5 ETE, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas é da engenheira química Aline Bauer Lacerda, CREA-RS 189496, conforme ART 6767467;
- A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas no tratamento químico e atividades correlatas é do 1.6 engenheiro químico Arlindo Soares Rader, CRQ-V 05302748, conforme AFT 80301;
- A responsabilidade técnica pelas atividades de controle de pragas, manejo e produção de vegetação, 1.7 fiscalização/aprovação/elaboração de projetos ambientais é do biólogo Franko Teloken, CRBio-03 069938/03 D, conforme ART 2013/11381;
- A eficiência da estação quanto à remoção da DBO e DQO nunca deverão ser inferiores a 60%; 1.8
- Deverá ser mantida no local da ETE uma cópia completa do projeto da mesma, devidamente aprovado pelo 1.9 setor de engenharia da COMUSA;
- Deverá ser feita a reposição de mudas sem vitalidade, bem como o coroamento de mudas e apresentado (1.10 juntamente com o Plano Anual de Atividades relatório fotográfico comprovando o plantio de 50 mudas de árvores nativas da região por ano, ao longo dos quatro anos de vigência da presente LO, totalizando o plantio de 200 mudas, referentes às medidas mitigadoras e compensatórias de impacto ambiental da atividade, assinada pelo técnico responsável pela área.
 - 2. Quanto ao Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários:
 - A vazão média final tratada é de 864,00 m³/dia;
 - O ponto de lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente da ETE é o Arroio Eucaliptos;
 - Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo 2.3. receptor seguem abaixo, conforme resolução CONAMA 430/2011:

Parâmetro	Padrão de Lançamento	Frequência de Medição
Vazão	≤ 864,00 m³/dia;	Diária
Temperatura	< 40°C	Diária
nH	Entre 5 e 9	Diária
Materiais Flutuantes	Ausentes	Mensal
Sólidos Sedimentáveis, teste de 01 (uma) hora Imhoff	≤ 1 mL.L ⁻¹	Mensal
Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas)	≤ 100 mg.L ⁻¹	Mensal
DBO	\leq 120 mgO ₂ .L ⁻¹ , teste de 5 (cinco) dias a 20°C	Mensal

- Para fins de monitoramento ambiental, deverão ser analisados mensalmente os seguintes parâmetros: 2.4.
 - Sólidos Suspensos (mg.L-1);
 - Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL);
 - DQO (mgO, L'1);
 - Nitrogênio Amoniacal (mg.L⁻¹);
 - Substâncias Tensoativas que Reagem ao Azul de Metileno (MBAS.L⁻¹).
- Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados nos itens 2.3 e 2.5. 2.4, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser apresentados trimestralmente à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas da ultrapassagem, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
- Deverão ser realizadas trimestralmente análises dos parâmetros listados nos itens 2.3 e 2.4 à montante e à 2.6. jusante do ponto de lançamento do efluente líquido no corpo receptor, com amostragem simples;
- As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da Resolução 2.7. CONSEMA 01/1998;
- Deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias perfil de vazão dos efluentes bruto e tratado 2.8. referente a um dia representativo de operação, conforme Artigo 5 da Resolução CONSEMA 01/1998;
- O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu 29. enquadramento e não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao mesmo;
- Deverão ser adotadas soluções técnicas para evitar a formação de espumas na ETE, as quais deverão ser 2.10. virtualmente ausentes no efluente final;



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- Deverá ser apresentado semestralmente relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo 2.11. responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas ou modificações realizadas na ETE, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
- Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação ETE com Anotação de Responsabilidade Técnica 2.12. atualizada:
- O lodo gerado na ETE deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental 2.13. competente, e deverá contemplar o recebimento deste resíduo. O lodo não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;
- Ao termino da suspensão de que trata a Resolução CONSEMA 276/2013, deverão ser cumpridos os padrões de 2.14. iançamentos determinados nas Resoluções CONSEMA 128/2006 e 129/2006, ou outras que vierem a substituilas.

3. Quanto aos residuos sólidos:

- Os resíduos sólidos a serem gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem provisória na área do empreendimento, observando a Resolução CONAMA 275/2001, a NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos a um aterro industrial ou reciclador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- Deverá ser cumprida a Portaria FEPAM 016/2010, prorrogada pela Portaria FEPAM 093/2011, referente ao 3.2. destino de resíduos classe I com características de inflamabilidade;
- A empresa deverá manter a disposição da Secretaria de Meio Ambiente, a(s) cópia(s) do(s) "MTR Manifesto 3.3. de Transporte de Resíduos", conforme NBR 13.221, Lei Estadual nº 9.921 de 27/07/93 e Resolução COMPAM nº 02/99 de 06/12/99;
- A solicitação de Autorização para Emissão de Talonários de MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) 3.4. deverá ser requerida junto ao Órgão Ambiental Estadual, conforme Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03/08/09;
- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no 3.5. empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com Potencial de Poluição Ambiental, devendo ser acompanhados do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR", conforme Portaria FEPAM N° 034/2009 e observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual N° 38.356, de 01/04/1998, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos";
- A empresa deverá enviar trimestralmente a planilha dos resíduos sólidos gerados, incluindo o lodo oriundo do 3.6. tratamento de efluentes, a partir da data de emissão desta licença;
- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo 3.7. encaminhados, poís conforme o artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- Não poderão ser enviados resíduos sólidos perigosos para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme 3.8. RESOLUÇÃO CONSEMA № 073/2004, de 20/08/2004;
- Fica proibida a queima a céu aberto, de residuos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de 3.9. emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente conforme Resolução COMPAM nº 02/99, de 06/12/99;
- As lâmpadas fluorescentes usadas nas instalações físicas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas 3,10. îndividualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004;
- A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final 3.11. de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei N° 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

4. Quanto aos riscos ambientais:

Deverá ser mantido atualizado o Alvará Municipal do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.

5. Quanto ao relatório Plano Anual de Atividades:

- Deverá ser apresentado a cada 12 meses, a contar da data de emissão desta licença, o Plano Anual de 5.1. Atividades.
- O não atendimento do item acima implicará em revogação desta licença. 5.2.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6. Quanto ao prazo da solicitação de renovação:

- 6.1. Para a renovação desta Licença deverá ser observado o prazo estabelecido na Lei Municipal 2359/2011 de 12/12/2011 e Lei Complementar 140/2011, devendo ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
- 7. Com vistas para renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO a empresa deverá apresentar:
- a) Requerimento solicitando a renovação desta Licença de Operação;
- b) Cópia desta Licença;
- c) O formulário ILAI Informações para Licenciamento Ambiental de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (disponível no site www.novohamburgo.rs.gov.br nos links empresa>meio ambiente>licenciamento ambiental). Salientamos que qualquer alteração (processo, produção, área física, etc), deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria, através de solicitação de Licença Prévia (LP):
- d) Cópia de documento que comprove o destino dos resíduos gerados no empreendimento;
- e) Cópia atualizada da ART (Anotação de responsabilidade técnica) do técnico responsável pela operação da ETE;
- f) Relatório descritivo e fotográfico das condições estruturais e funcionais da ETE.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de <u>04 (quatro) anos</u>, conforme mencionado no quadro acima, desde que comprovada a apresentação dos relatórios, e os referidos pagamentos anualmente. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também <u>perderá a validade</u> caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Em caso de alteração da legislação ou norma de referência, a partir da data de publicação, as mesmas deverão ser atendidas no que couber.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Novo Hamburgo, 08 de maio de 2014.

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento Ambiental

Dra. Luciane Maria

Diretora de Licenciamento Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE MORADA DOS EUCALIPTOS (ETE ME)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
			Proximidades da Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, Novo Hamburgo.
Vala de	Vala de	Tubulação que deságua em vala de	
drenagem	drenagem	drenagem	Coordenadas vala de drenagem: -29.694397, -51.079157 Ou 29°41'39.8"S 51°04'45.0"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ME	36	36*	A ETE ME, localizada no endereço: Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 6.000 habitantes, moradores do loteamento Morada dos Eucaliptos, apresentando uma vazão média aproximadamente igual a 864m³.dia⁻¹ (10L.s⁻¹). Por se tratar de uma vazão média, valores menores ou maiores de vazão podem ser observados em determinados momentos. A ETE ME associa tratamento anaeróbio com aeróbio, sendo constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, reator denominado <i>Upflow Anaerobic Sludge Blanket Reactor</i> (UASB) ou reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA), filtro biológico aerado (aeração natural), reator de lodos ativados com aeração mecânica superficial, reator anóxico e emissário final. Apresenta três leitos de secagem para confinamento e desidratação natural de lodo. O efluente sanitário tratado é descartado em vala de drenagem.	Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Coordenadas bloco hidráulico: -29.694779, -51.079488 Ou 29°41'41.2"S 51°04'46.2"W
	oo de funcion	•	a): 24h/dia ação (ou dispensa de Licenciamento): LO 0042/	

OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO 0042/2017- DLA



SEMAM, Ofícios COMUSA 349/2018, 034/2019, 116/2019 e 184/2019 (renovação de LO e 12 meses de monitoramento).

 A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto: -29.694865, -51.079033 Ou 29°41'41.5"S 51°04'44,5"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de três poços cilíndricos vasocomunicantes em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
	•					•	

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	6590
Total				

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações 1.152
